Processo SMA 13598/2003

Interessado: Prefeitura Municipal de São Bernardo

Empreendimento: Programa de Transporte Urbano, no município de São Bernardo do Campo.

Processo SMA 13608/2003

Interessado: DAESP - Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo

Empreendimento: Recuperação e Ampliação do Aeroporto, no município de Registro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral do Estado:
ELIVAL DA SILVA RAMOS
Rua Pamplona, 227 - Bela Vista
CEP 01405-902 - Tel. 3372-6401/6402/6404

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 24-9-2003

No Processo FAJ 166/2000 2.º volume, com fundamento na cláusula terceira do contrato FAJ nº 006/2000 firmado em 20 de julho de 2000, parágrafo 8.º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93 e parágrafo 8.º do artigo 62 da Lei Estadual n.º 6544/89 e suas respectivas alterações e com base na Resolução PGE 83/94, autorizo o reajuste da base mensal de R$ 1.507,02 para o período de 20/07/2003 a 19/07/2004, para o locador Valdir dos Anjos Moraes, referente a locação do imóvel destinado a instalação do Serviço de Assistência Judiciária do Setor de Suzano.

Extrato de Contrato

Processo: PGE nº 0305/2003 - 2º volume - Contrato: PGE nº 10/2003 - Parecer Jurídico: Parecer Subg. Cons. nº 80/2003 - Contratante: O Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado pelo Departamento de Administração - Contratada: Empresa Sitcom Sistemas Integrados de Telecomunicações Ltda. - Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos de suporte técnico (reprogramação da central, criação de novos ramais, alterações de senhas de acesso e outras atividades técnicas correlatas), manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de mão-de-obra e substituição e/ou reparo de partes e peças dos equipamentos e softwares discriminados no Projeto Básico - Anexo I, proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo PGE nº 0305/2003 - Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com início em 22.09.2003 e término em 21.09.2004 - Valor Total: R$ 19.800,00 - Valor para o exercício de 2003- R$ 5.445,00 - Valor para o exercício de 2004- R$ 14.355,00 - Verba: Programa de Trabalho: 03.122.4001.4463.0000 - Elemento Econômico: 339039-80 - Data de Assinatura: 22/09/2003.

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Extrato de Aditamento

Processo PR-1 nº 0588/2002 - 2º volume - Contratante: O Estado de São Paulo, através da Procuradoria Geral do Estado - Procuradoria Regional da Grande São Paulo - Contrato PR-1 nº 001/2002 - Contratada: Empresa Servtécnica Automação Ltda. Objeto: Ampliação de Franquia de Máquina Copiadora -Cláusulas retificadas: Cláusula Primeira: Do Objeto, Cláusula Sétima: Do Preço e das Condições de Pagamento, Cláusula Décima: Prazo de Vigência e Cláusula Décima Quarta: Dos Acréscimos e Supressões do Contrato Original. - Data de Assinatura: 15 de setembro de 2003.

ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

Secretário: MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Rua Bela Cintra, 847 - Consolação - CEP 01415-903
Tel. 3214-1255

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 23-9-2003

Autos nº 49.049/2003 - DAEE - Interessado: D.P.O. - De acordo com o Parecer PJU/266/2003, fls. 31/34 e Cota PJU nº 393/2003 - Chefia, reconhecemos a situação de inexigibilidade da licitação e adjudicamos à Empresa GEMPI Gestão Empresarial e Informática Ltda, para a aquisição de softwares para a fase B do Projeto Gisat, no valor de R$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais), com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, observadas as normas legais.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA

Portaria CSPE - 255, de 24-9-2003

Dispõe sobre a homologação de contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e Usuários

O Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, considerando que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 9º da Portaria CSPE-1, de 10/03/99, e do inciso II da subcláusula vigésima primeira da cláusula segunda do contrato de concessão nº 01, celebrado entre a CSPE e a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, esta fica obrigada a submeter para homologação todos os contratos de fornecimento, celebrados a partir de 31/05/99, com volumes negociados superiores ao correspondente a 500.000 m3 por mês, bem como seus respectivos aditivos, decide:

Art. 1º - Homologar os instrumentos de contrato de fornecimento entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e seus usuários, conforme seguem:

1. Aditivo a Contrato nº 112-2000/2003-A5, celebrado, em 08/09/2003, com a Santaconstância Tecelagem Ltda; e

2. Aditivo a Contrato nº 132-2000/2003-A3, celebrado, em 22/08/2003, com a Formiline Indústria de Laminados.

Parágrafo Único - As homologações restringem-se aos aspectos regulatórios dos instrumentos citados neste artigo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244

REITORIA

Portaria GR-3.459, de 12-9-2003

Dispõe sobre a fixação de preços para revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros, registro, expedição de diplomas de Mestre, Doutor, Livre-Docente ou Professor Titular, e demais serviços que especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando que desde 1997 não foram atualizados os preços relativos à expedição e registro de diplomas pela Universidade, bem como dos demais atos decorrentes destes procedimentos, e que o seu valor destina-se a remunerar as respectivas despesas administrativas, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - As despesas administrativas relativas ao preparo e prestação dos serviços abaixo discriminados passam a ser remuneradas pelos seguintes preços:

I - revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros: R$ 200,00;

II - registro de 1ª e 2ª vias de diplomas: R$ 75,00;

III - expedição de diplomas de Mestre, Doutor, Livre-Docente ou Professor Titular, em confecção especial: R$ 225,00;

IV - anotações de apostilas lavradas em diplomas: R$ 50,00;

V - cópia reprográfica de documentos de processos: R$ 0,25 por folha.

§ 1º - Os valores referentes aos incisos I a V do artigo 1º serão revistos anualmente.

§ 2º - Os alunos da Universidade de São Paulo estão isentos do pagamento dos preços referentes ao registro de 1ª via de diploma e de anotações de apostilas, previstos nos incisos II e IV deste artigo.

Artigo 2º - Todas as tarifas a que se refere o art. 1º deverão ser contabilizadas a favor da Secretaria Geral - RUSP (grupo orçamentário nº 0010025), inclusive as recolhidas junto às Tesourarias das Unidades Universitárias.

Artigo 3º - A abertura dos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros será efetuada pela Secretaria Geral da USP.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigência a partir do dia 1º de outubro de 2003, ficando revogadas as Portarias GR-3.073 e 3074, de 18 de julho de 1997, e demais disposições em contrário. (Republicada por ter saido com incorreções.)

Portaria GR-3.460, de 18-9-2003

Dispõe sobre concessão de auxílio na Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, de conformidade com o artigo 4º da Portaria GR-2915, de 17/10/94, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica concedida ao DCE Livre "Alexandre Vannucchi Leme" a importância de R$ 7.900,00, a título de auxílio financeiro, para organização do "III Universidade em Cena - Festival Nacional de Teatro Universitário", realizado no período de 29/08 a 07/09/2003.

Artigo 2º - A despesa correrá pelo item de despesa - 339039994 - Outros Serviços e Encargos Pessoa Jurídica - Receita Própria da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 03.1.3043.8.2).

Portaria GR-3.461, de 18-9-2003

Dispõe sobre concessão de auxílio na Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, de conformidade com o artigo 4º, da Portaria GR-2915, de 17/10/94, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica concedida ao "Centro Acadêmico Marina de Andrade Resende - Camar" a importância de R$ 1.595,00, a título de auxílio financeiro, para realização de campanha de doação de sangue com o Hemocentro de Ribeirão Preto, e para realização do Curso de Injetáveis no período de 06 a 09/10/2003.

Artigo 2º - A despesa correrá pelo item de despesa - 339039994 - Outros Serviços e Encargos Pessoa Jurídica-Receita Própria da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 03.1.869.22.2).

Despachos do Reitor, de 23-9-2003

Ratificando:

os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade Interessada: Editora da USP; Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - IMESP; Proc. USP 03.1.23447.1.4, Proc. USP 03.1.23443.1.9, Proc. USP 03.1.16991.1.4, Proc. USP 03.1.23449.1.7, Proc. USP 03.1.23444.1.5, Proc. USP 03.1.23445.1.1;

os atos declaratórios de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade Interessada: Editora da USP; Contratado: Geraldo de Souza Dias Filho; Proc. USP 03.1.23799.1.8; Unidade Interessada: Hospital Universitário; Contratada: Trend Micro do Brasil Ltda.; Proc. USP 03.1.968.62.0; Unidade Interessada: Hospital Universitário; Contratada: Mallinckrodt do Brasil Ltda.; Proc. USP 03.1.2774.62.8; Unidade Interessada: Coordenadoria de Assistência Social; Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A; Proc. USP 03.1.1027.35.7; Unidade Interessada: Sistema Integrado de Bibliotecas; Contratada: Elsevier Science; Proc. USP 03.1.243.69.2.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Termo de Contrato

Contrato 4/2003. Proc. 2003.1.692.64.0. Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: Morada Locadora de Veiculos S/C Ltda. Objeto: Locação de veículos. Vigência: 12 meses. Data da assinatura 29/07/2003. Valor do contrato: R$ 27756,00.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria Eefe-52, de 22-9-2003

Dispõe sobre a eleição para representação docente junto ao CTA da EEFE-USP

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), tendo em vista o disposto no Artigo 45 do Estatuto da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - As eleições para representante e respectivo suplente das

categorias: Professor Titular (uma vaga), junto ao CTA da EEFE-USP, realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 16/10/2003, das 9 às 15 horas, no saguão de entrada da Sede da Unidade.

Parágrafo único - A representação referida no caput deste artigo será composta como segue:

I - Professor Titular (MS-6) - 1 representante e respectivo suplente.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados, os docentes em exercício estável, efetivo e contratado, de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente.

Artigo 3º - O registro das candidaturas deverá ser entregue no Serviço de Expediente e Protocolo, mediante requerimento dirigido ao Diretor da EEFE-USP, até 10/10/2003, às 16 horas.

Parágrafo único - O registro das candidaturas deverá ser realizado através da vinculação titular-suplente.

Artigo 4º - A eleição será realizada por intermédio de cédula única, devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa Eleitoral.

Artigo 5º - O processo eleitoral realizar-se-á mediante a observância das seguintes condições:

I - Registro prévio dos candidatos na forma estabelecida no artigo 2º;

II - Identificação de cada votante no ato da assinatura da lista de presença;

III - Apuração imediata do pleito pela Mesa Receptora após o término da eleição;

IV - Proclamação do resultado geral da eleição pelo Diretor da EEFE-USP, no dia seguinte ao pleito.

Artigo 6º - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo o material relativo a eleição será encaminhado à Assistência Técnica para Assuntos Administrativos que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 7º - No prazo de 3 dias úteis após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido ao Diretor da EEFE-USP, sem contudo produzir efeito suspensivo.

Artigo 8º - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pelo Diretor EEFEUSP.

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 24-9-2003

Designando:

a partir de 15-09-2003, o aluno Sérgio Duarte Julião da Silva para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Línguas, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital FFLCH-ATAC-MB 007/03, publicado no D.O. de 30.08.2003;

a partir de 01-10-2003, a aluna Vanessa Pereira de Oliveira para exercer a função de Monitor-Bolsista no Departamento de Letras Modernas, junto à área de Língua e Literatura Francesa, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital FFLCH-ATAC-MB 004/03, publicado no D.O. de 21.08.2003.

Resumos de Extratos de Contratos

Proc. 2003.1.1994.8.0. Contratante: Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Livraria I.R. Ltda. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de livros Técnico-Científicos, conforme descrito no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste contrato. Vigência: 90 dias, a contar da data de assinatura do presente contrato, conforme proposta de fornecimento. Valor: R$114,00. Dotação: 44905233 - Material Educativo Cultural e Recreativo do Orçamento da Contratante.

Proc. 2003.1.1994.8.0. Contratante: Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Livrarias Curitiba Ltda. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de livros Técnico-Científicos, conforme descrito no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste contrato. Vigência: 90 dias, a contar da data de assinatura do presente contrato, conforme proposta de fornecimento. Valor: R$ 2.655,55. Dotação: 44905233 - Material Educativo Cultural e Recreativo do Orçamento da Contratante.

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE SÃO CARLOS

Portaria PCASC-29, de 20-9-2003

Designa a Comissão de Licitação para Tomada de Preços e Concorrências

O Prefeito do Campus Administrativo de São Carlos, da Universidade de São Paulo, de acordo com o artigo 51 da Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, e conforme indicação de membros feita pelo Reitor, folha 49 do Proc. 97.1.499.52.6, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Para integrar a Comissão de Licitação, ficam designados os seguintes servidores da Universidade de São Paulo, no Campus de São Carlos, como membros titulares: Prof. Carlos Reynaldo Toledo Pimenta, Bel. João Paulo de Aquino e Bel. José Antonio Berro.

Artigo 2º - Como membros suplentes: Prof. Dr. José Jairo de Sáles, Engo Élio Tarpani Júnior e Bel. Marcos Antonio Sabino, servidores da Universidade de São Paulo, no Campus de São Carlos.

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Licitação ficará encarregada do encerramento e do julgamento das licitações nas modalidades Tomadas de Preços e Concorrências para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços e obras, desta Prefeitura.

Artigo 4º - O mandato dos membros supranomeados será de um ano, contado da data de emissão desta portaria.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PCASC-26/2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Tel. (019) 3788-2121

REITORIA

Resolução GR-62, de 2-9-2003

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas resolve:

Artigo 1º - Fica suplementado o orçamento da UNICAMP conforme quadro anexo.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadaçao de Receita Própria.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2/09/2003.

FUNC. PROGR.	ELEMENTO	VALOR
12 122 0100 4392	20.000.000,00	
3111	20.000.000,00	

Despacho do Reitor, de 24-9-2003

Pelo que consta dos autos e de acordo com o parecer PG 2298/2003, de fls. 174/175, indefiro o recurso interposto pela empresa Silveira & Pinheiro Engenharia Ltda.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumos de Cartas-Contratos

Carta-Contrato 764/2003 - Proc. 01.P.17303/2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: JMD Comércio Representações e Transportes de Alimentos em Geral Ltda. - Objeto: Fornecimento de logurte, para os restaurantes universitários - Valor: R$ 8.955,36 que correrá à conta do Elemento Econômico 3330-10 - Vigência: A partir de 24/09/2003 a 31/12/2003 - Data da assinatura: 24/09/2003.

Carta-Contrato 763/2003 - Proc. 01.P.17290/2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: J.J. Antonioli & Cia. Ltda. - Objeto: Fornecimento de batata palha, para os restaurantes universitários - Valor: R$ 5.686,20 que correrá à conta do Elemento Econômico 3330-10 - Vigência: Contados a partir da data de assinatura até 31/12/2003 - Data da assinatura: 24/09/2003.

Carta-Contrato 766/2003 - Proc. 01.P.17290/2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Nutrimental S/A Indústria e Comércio de alimentos Ltda. - Objeto: Fornecimento de batata em flocos, para os restaurantes universitários - Valor: R$ 4.440,00 que correrá à conta do Elemento Econômico 3330-10 - Vigência: A partir de 24/09/2003 a 31/12/2003 - Data da assinatura: 24/09/2003.

Carta-Contrato 767/2003 - Proc. 01.P.17305/2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Comfrila Comércio de Frios e Laticínios Ltda. - Objeto: Fornecimento de queijo parmesão, mussarela e apresuntado, para os restaurantes universitários - Valor: R$ 8.457,50 que correrá à conta do Elemento Econômico 3330-10 - Vigência: A partir de 24/09/2003 a 31/12/2003 - Data da assinatura: 24/09/2003.

Carta-Contrato 797/2003 - Proc. 01.P.17532/2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Recpaz Transportes e Turismo Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de Transporte fretado da linha 68 - Matão Via Paulínia - Valor: R$ 60.720,00, sendo R$ 16.790,00 para o exercício de 2003, e R$ 43.930,00 para o exercício de 2004 que correrá à conta do Elemento Econômico 3333-45 do Orçamento da Universidade Estadual de Campinas - Vigência: Um ano contados da data de assinatura - Data da assinatura: 24/09/2003.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumo de Contrato

Contrato 779/2003 - Processo 01-P-21407/2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Delta Lan Elétricos e Eletrônicos Ltda. - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Ciclo Básico da Universidade - Tomada de Preços AS 97/2003 - Valor: R$ 17.280,00 - Funcional Programática 12.364.1001.4720 - Elemento Econômico: 4452-34 - Vigência: 23/09/2003 a 31/12/2003 - Data da assinatura: 23/09/2003.

Resumos de Termos Aditivos

Termo Aditivo 600/2002-003 - Processo 20-P-4354/2002 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. - Objeto: Reduzir o Contrato 600/2002 para suprimir os serviços referente ao Telesuporte I 1787002 no valor de R$ 6.439,00 - Data da assinatura: 23/9/2003.

Termo Aditivo 594/2001-002 - Proc. 06-P-7084/2001 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Fugiwara Enterprises Instrumentos Científicos Ltda. - Objeto: Retificar o preâmbulo da Carta-Contrato 594/2001 - Data da assinatura: 23/09/2003.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901
Tel. 252-0233

REITORIA

Despachos do Reitor, de 24-9-2003

Autorizando:

no Campus de Araraquara:

a Direção da Faculdade de Ciências e Letras do referido Campus a realizar concurso público para contratação de 01 Professor Substituto, de conformidade com o disposto na Res. UNESP 06-02, alterada pela Res. UNESP 97-02, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, na referência MS-3, junto ao Departamento de Antropologia, Política e Filosofia, na Área de Filosofia, enquanto perdurar o afastamento do docente a ser substituído, observado o prazo máximo de 02 anos.Desp. 1109-03-RUNESP - Proc. 1816-03-FCL-CAr.;

a Direção da Faculdade de Ciências e Letras do referido Campus a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, em RDIDP, distribuído por meio do Desp. 1420-02- RUNESP, lotado no Departamento de Ciências da Educação da citada Faculdade, no conjunto de disciplinas de História da Educação I a III. A titulação mínima deverá ser a de Doutor. Desp. 1120-03-RUNESP - Proc. 2048-02-FCL-CAr.;

no Campus de Botucatu, a Direção da Faculdade de Medicina do referido Campus a realizar concurso público para contratação de 01 Técnico-Administrativo Substituto, de conformidade com o disposto na Res. UNESP 101-02, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, no Padrão 9-I, junto a Seção de Lavanderia do Hospital das Clínicas daquela Faculdade, para exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, observado o prazo máximo de 02 anos. Desp. 1106-03-RUNESP - Proc. 3281-03-FM-CB.

Distribuindo:

no Campus de Araraquara:

1 função de Professor Assistente, em RDIDP, no regime jurídico da CLT, vaga, decorrente da rescisão contratual de Maria Regina Sposto, para a Faculdade de Ciências e Letras do referido Campus, a ser lotada no Departamento de Psicologia da Educação, autoriza a Direção da Citada Faculdade a realizar concurso público de provas e títulos para preenchimento da referida vaga, no conjunto de disciplinas de Psicologia da Educação I a IV e Educação Especial, com titulação mínima de Doutor. Desp. 1116-03-RUNESP - Proc. 2343-02 - FCL-CAr.;